

# DIGNIDADE E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA



# DIGNIDADE E BEM-ESTAR DA PESSOA IDOSA

O PSD apresentou na Assembleia da República 5 iniciativas legislativas - três projetos de lei e dois projetos de resolução - com o objetivo de resolver problemas que afetam a Pessoa Idosa:

- 1. Garantir as respostas sociais e a sustentabilidade financeira das instituições do sector social e solidário**
- 2. Reforço do serviço de apoio domiciliário**
- 3. Alargamento do número de vagas comparticipadas nas respostas sociais dirigidas aos idosos e estender ao setor privado essa comparticipação quando a rede pública/social não consegue dar resposta**
- 4. Alteração do Estatuto do Cuidador Informal**
- 5. Criação de Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para as Pessoas Idosas do Conselho Económico Social e alteração das competências e composição da Rede Social**

# PROJETOS DE RESOLUÇÃO

1

## Garantir as respostas sociais e a sustentabilidade financeira das instituições do sector social e solidário

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo o apoio adequado às Instituições do Setor Social e Solidário através:

- Do financiamento dos Acordos de Cooperação
- Da atualização dos valores de financiamento do PRR, PARES e QCA's para o Setor Social e Solidário, tendo em conta que os valores das candidaturas estão atualmente desfasados da realidade em resultado da inflação
- Da regulamentação célere e urgente de respostas sociais atípicas, diferenciadas e/ou inovadoras, entre elas as respostas relacionadas com os cuidados continuados, a deficiência e a demência, garantindo assim que as instituições possam disponibilizar estes serviços a quem mais precisa;
- Da flexibilização da gestão de equipamentos e recursos humanos das várias respostas existentes no mesmo estabelecimento;
- Da possibilidade de os serviços de saúde serem alargados à prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT), necessários a uma melhor avaliação do utente, através da celebração de acordos com Instituições do Setor Social e Solidário habilitadas para o efeito;
- Do financiamento adequado às instituições do Setor Social e Solidário para fazer face aos desafios trazidos pela descentralização das competências sociais do Estado para as autarquias, de forma a garantir a sustentabilidade financeiras das instituições, o bom funcionamento das respostas sociais existentes e a implementação eficaz e eficiente do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
- Da criação de um plano de reforço de qualificações e das competências necessárias, nomeadamente em matéria de gestão, controlo interno, gestão de projeto, políticas sociais, digitalização e utilização de ferramentas tecnológicas, serviços e técnicas de saúde, geriatria, para melhor gestão, inovação e desenvolvimento deste setor, para fazer face aos desafios atuais e futuros.

## 2

### Reforço do serviço de apoio domiciliário

Para o PSD é urgente que “o Estado seja capaz de reforçar, robustecer e adaptar às novas exigências um apoio domiciliário adequado que vise evitar a institucionalização”. Assim, propõe-se que a Assembleia da República recomende ao Governo o reforço e alargamento do Serviço de Apoio Domiciliário, nomeadamente:

- Da sua cobertura territorial e frequência do apoio, promovendo a existência de serviços de apoio domiciliário também à noite, fins de semana e feriados
- Do número e tipo de serviços prestados e financiados pela Cooperação, passando os mesmos a ter também um carácter preventivo e reabilitador, de forma a evitar a institucionalização, de base interdisciplinar e não apenas de satisfação de necessidades básicas, passando a incluir cuidados e serviços básicos de saúde, durante 24 horas
- Para fazer face às exigências dos serviços acrescentados, deve também o Governo definir um plano de formação técnica e tecnológica a trabalhadores e utentes

# PROJETOS DE LEI

1

## **Alargamento do número de vagas comparticipadas nas respostas sociais dirigidas aos idosos e estender ao setor privado essa comparticipação quando a rede pública/social não consegue dar resposta**

Deve o governo concretizar um plano para aumentar o número de vagas comparticipadas nas respostas sociais dirigidas aos idosos e estender ao setor privado essa comparticipação quando a rede pública/social não consegue dar resposta.

A presente lei consagra o alargamento progressivo do número de vagas em camas sociais em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, em Centros de Noite, no Acolhimento Familiar de Pessoas Idosas e de Adultos com Deficiência, em Centros de Acolhimento Temporário, em Lares Residenciais e em Unidades de Cuidados Continuados Integrados através do sistema de cooperação do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.).

Neste Projeto são ainda estabelecidos os critérios de constituição de uma bolsa de respostas sociais e de entidades aderentes, cujas vagas se destinam a ser preenchidas com a frequência das pessoas idosas nos municípios em que o ISS, I. P. verifique existir falta de vagas abrangidas por instituições públicas e do setor social e solidário com acordo de cooperação.

2

## **Alteração do Estatuto do Cuidador Informal**

O PSD avança com um projeto de lei para o alargamento das situações em que se pode obter o Estatuto de Cuidador Informal com “o intuito de garantir a justiça, a equidade e a imparcialidade na equiparação do estatuto de cuidador informal a todos aqueles que, sejam cônjuge ou unidos de facto, parente ou afim até ao 4.º grau da linha reta ou da linha colateral da pessoa cuidada, independentemente de residirem no domicílio da pessoa cuidada, e nos casos em que não haja laço familiar, seja feita equiparação desde que, estejam em “comunhão de habitação”.

Esta alteração ao Estatuto, passa assim a abranger o Cuidador Informal principal e não principal.

# 3

## **Criação de Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para as Pessoas Idosas do Conselho Económico Social e alteração das competências e composição da Rede Social**

Portugal está a envelhecer a um ritmo mais acelerado do que restantes países europeus. As consequências que derivam, diretamente, do envelhecimento demográfico representam para as sociedades importantes desafios e oportunidades.

Neste sentido, o Partido Social Democrata apresentou, no âmbito da sua Proposta de Revisão Constitucional, uma iniciativa que visa o reconhecimento de direitos fundamentais das Pessoas Idosas, dando corpo, estatuto e dignidade constitucional e proteção acrescida aos direitos fundamentais das pessoas idosas.

O Conselho Económico e Social tem a prerrogativa e o enquadramento legal para acolher Comissões Especializadas Permanentes e Temporárias. No âmbito dessa competência deve estabelecer-se a criação de uma Comissão Especializada Interdisciplinar Permanente para as Pessoas Idosas que, de forma transversal, aborde as questões sobre esta matéria e elabore estudos, pareceres, relatórios e informações a pedido do Conselho ou por sua iniciativa, de forma a promover a tomada de decisões a favor da família e dos seus indivíduos mais idosos.

O mesmo deve acontecer com a Rede Social, com o objetivo de “prever explicitamente competências, mecanismos e organismos no sentido de se debaterem políticas públicas locais de proteção e valorização das Pessoas Idosas”, designadamente, no que toca à prevenção de situações de maus-tratos, negligência, abandono, pobreza ou exclusão social de pessoas idosas”.

